



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 124/96

ALTERA O ITEM II DO ART.1º DA RESOLUÇÃO Nº 123/96, DE 07 DE MARÇO DE 1996.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

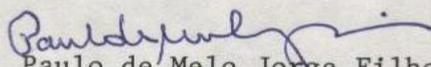
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Universitário:

Art.1º - Alterar o item II do Art.1º da Resolução nº 123/96, de 08 de março de 1996, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II - a eleição da lista sêxtupla pelo Colégio Eleitoral ocorrerá no dia 09 (nove) de abril de 1996.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 1996.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor